



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 40443/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 385 - Requerimento de Informação nº 4087/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 385, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações cópia do Requerimento de Informação nº 4087/2024, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), que requer desta Pasta informações "sobre a Telebras ter confessado ao TCU pedalada fiscal de R\$ 184 milhões para o ano de 2025".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº TLB-OFC-2024/01234 (SEI 12140357) e o Anexo Telebras (SEI 12140376), da Telecomunicações Brasileiras S.A., vinculada pertencente à estrutura deste Ministério, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao Requerimento de Informação em questão.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/12/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12140404** e o código CRC **CF4DD0E2**.

Anexos:

- Ofício nº TLB-OFC-2024/01234 (SEI 12140357); e
- Anexo Telebras (SEI 12140376).

1. Diante dos questionamentos constantes do Requerimento de Informação RIC nº 4087/2024, do Excelentíssimo Deputado Senhor Cabo Gilberto Silva, é essencial e importante iniciar com um histórico resumido das atribuições da empresa. A Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, é uma sociedade de economia mista de capital aberto, vinculada ao Ministério das Comunicações, que fornece soluções de conexão. O Decreto nº 7.175/2010 instituiu à Telebras as atribuições do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), que foi posteriormente revogado pelo Decreto nº 9.612/2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações.

2. As atribuições estipuladas à Telebras sobre as políticas públicas de telecomunicações pelo Decreto nº 9.612/2018 são atendidas por meio da infraestrutura composta pela rede de comunicação de dados (Rede Terrestre) e pelo Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação (SGDC).

3. Para implantação da infraestrutura da Rede Terrestre foi necessária a aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, criação de rede de transporte em rádio digital de alta velocidade para interligação dos Pontos de Presença (POPs) aos municípios (*backhaul*), integração da rede aos pontos de troca de tráfego Internet (PTTs), estruturação de rede IP para prestação de serviços multimídia e estabelecimento de parcerias para massificar o acesso em banda larga. Além disso, a operação e gerenciamento é realizada por meio de Centros de Manutenções terceirizados, cabendo à equipe própria da Telebras o acompanhamento e fiscalização dos respectivos contratos.

4. O Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação (SGDC), por sua vez, consiste no artefato satelital que atende o serviço militar e comercial, operando respectivamente na Banda X e Ka, com duas estações terrenas para controle implantadas para o gerenciamento e monitoramento. Os objetivos da implantação do sistema satélite são: (i) atender a demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa; (ii) atender os municípios distantes do *backbone* da fibra ótica; (iii) atender as redes de governo; e (iv) demais órgãos estaduais e municipais.

5. Para a implantação das referidas redes, fez-se necessária a contratação de uma série componentes que compõe a infraestrutura como por exemplo: postes, dutos e redes de transmissão de propriedade das elétricas para instalação das fibras; aluguel de áreas para instalação/construção de torres, antenas e pontos de presenças (POPs); contratação empresas especializadas para monitoramento da rede, de forma a garantir que a infraestrutura operante; para o funcionamento da rede, faz-se necessária a contratação da energia elétrica e dos grupos motores geradores (GMGs) como plano de contingência; e outros.

6. Quanto ao SGDC, além das contratações de infraestrutura, tem também o monitoramento do satélite, que é composta por três equipes: (i) a de dinâmica de voo, colaboradores da Telebras responsável por calcular a trajetória do artefato, de forma a garantir que não ocorra o deslocamento da posição orbital devida; (ii) a de engenharia de voo, colaboradores da Telebras responsável e lançar no sistema de controle do artefato a parametrização para o devido posicionamento do SGDC; e (iii) a de controle de voo, com equipe terceirizada responsável em monitorar o posicionamento e parâmetros de vida do SGDC.

7. Dessa forma, as despesas contratadas são continuadas, essenciais e de caráter crítico para as instituições públicas atendidas (GESAC, INSS, DEFESA, entre outros) e não podem ser interrompidas, sob pena de comprometimento dos serviços prestados pela empresa e a sua missão institucional. O Portal de Compras do Governo Federal define a prestação dos serviços prestados de forma contínua, conforme segue:

“Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa



comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

8. A Telebras tem, hoje, as atribuições estabelecidas de implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, disponibilizar conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, tele centros comunitários e prover infraestrutura de redes e de suporte a serviços de telecomunicações, visando à inclusão digital dos cidadãos e atendimento das demandas de soluções em serviços de conexão para a Administração Pública.

9. Além disto, está voltada para a execução de políticas públicas e segurança nacional, suportada pela gestão sustentável, diversificação do portfólio de produtos e serviços e gestão eficiente dos recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais. Dessa forma, direcionamos esforços para a adoção de mecanismos e instâncias de governança integrados e de métodos de gestão e controle que nos possibilitasse gerar resultados capazes de atender as expectativas da sociedade, dos clientes e dos acionistas, majoritários e minoritários.

10. A dedicação da Telebras às políticas públicas de telecomunicações tem sido fundamental para promover a inclusão digital e fortalecer a infraestrutura de comunicação crítica do Brasil, conectando regiões remotas e comunidades vulneráveis, expandindo a cobertura do Programa Wi-Fi Brasil. Com mais de 20 mil pontos de acesso instalados em todo o país, impactamos positivamente diversas áreas, desde a educação e saúde até a segurança pública, reforçando nosso compromisso com o avanço social e a redução das desigualdades digitais.

11. A Telebras foi designada para gerenciar exclusivamente a Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, um papel que desempenhamos com rigor e excelência. Essa responsabilidade reforça a segurança e a eficiência das comunicações governamentais e, também, demonstra a integração do nosso compromisso com a implementação das políticas públicas de telecomunicações, assegurando a integridade das informações e o acesso contínuo a serviços essenciais.

12. Ao longo de 2023, a Telebras atuou ativamente na promoção da inclusão digital no Brasil, por meio do Programa Wi-Fi Brasil (GESAC). Este programa, coordenado pelo Ministério das Comunicações, tem como objetivo expandir o acesso à internet de banda larga de alta qualidade para regiões remotas e comunidades vulneráveis, oferecendo a essas populações ferramentas essenciais para o desenvolvimento social e econômico.

13. Até o final de 2023, a Telebras alcançou um marco importante ao instalar mais de 20,7 mil pontos de acesso em todo o país, impactando significativamente várias áreas críticas:

- Educação: aproximadamente 8 mil pontos instalados em escolas, aproximadamente 4 milhões de alunos beneficiados;
- Saúde: 392 Unidades de Saúde atendidas, proporcionando a informatização dessas instalações, com possibilidade de implementação do Prontuário Eletrônico Nacional Interligado, o que oferece melhor qualidade do atendimento e diagnóstico dos pacientes, garantindo um atendimento mais eficiente e integrado;
- Segurança: 620 pontos instalados dedicados à Segurança Pública e 159 em Postos de Fronteira, reforçando a segurança nacional, melhorando a capacidade do país de combate ao crime e monitorar áreas sensíveis;



- Economia: 2,7 mil pontos instalados em diversos segmentos da economia, proporcionando a expansão do acesso à internet em locais remotos, promovendo a geração de renda e fortalecido as economias locais, possibilitando que comunidades isoladas participem mais ativamente da economia digital.
- Mais de 31,5 milhões de pensionistas e aposentados atendidos pelo contrato com o INSS

14. Adicionalmente, em 2023, a renovação do contrato do programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC) entre o Ministério das Comunicações e a Telebras representou um marco importante nos esforços contínuos da empresa de promover a inclusão digital em todo o Brasil. A Telebras, diante de sua capacidade de atuação, foi novamente escolhida para expandir a conectividade em regiões remotas e socialmente vulneráveis. Este programa crucial estende serviços essenciais de internet a escolas, unidades de saúde, comunidades indígenas e quilombolas, e outros locais que são frequentemente negligenciados pela indústria de telecomunicações.

15. A eficiência e eficácia demonstradas na gestão e implementação do contrato anterior reforçam o papel vital da Telebras na facilitação do acesso à era digital, garantindo que as políticas públicas de telecomunicações continuem a beneficiar todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.

16. Além de promover as políticas públicas de inclusão digital do Estado, a Telebras atua também, de pronto atendimento, em situação emergenciais e calamidade pública, foram os casos do rompimento da barragem de Brumadinho e as enchentes no Rio Grande do Sul.

17. No dia 25/1/2019 ocorreu o rompimento da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, no dia seguinte ao rompimento, 26/1/2019, a Telebras ativou o sistema de comunicação satelital do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC) para atendimento em caráter emergencial em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais, a fim de auxiliar as equipes de resgate e facilitar o contato com hospitais e a comunicação entre parentes das vítimas do rompimento da barragem da Vale. A região a época contava com acesso limitado ao serviço móvel de comunicação, tendo a Telebras disponibilizado o serviço de acesso à internet via satélite de forma gratuita ao público em geral.

18. Técnicos da Telebras foram enviados ao local, que ativaram no primeiro momento duas antenas, com capacidade de serviço via satélite com Wi-Fi de 20 Mbps cada, para atendimento no centro de operações de salvamento a menos de um quilômetro do local do acidente. Os serviços de comunicação satelitais foram providos pelo SGDC, utilizando a banda Ka, com feixe que cobria toda a região.

19. Na enchente do Rio Grande do Sul, O Ministério das Comunicações e a Telebras foram os primeiros a chegarem com conectividade à força-tarefa instituída no estado para apoio aos trabalhos em prol dos afetados pela calamidade provocada pelas fortes chuvas. Antenas transportáveis foram disponibilizadas para atendendo a bases do Comando Militar, Defesa Civil Nacional e Estadual, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Saúde e abrigos, além de auxiliar na comunicação da população gaúcha em geral.

20. Antenas foram distribuídas nos municípios de São Leopoldo; Pelotas; Canoas; e Sinimbu. Elas podiam ser usadas, inclusive, em embarcações, o que é essencial para atuação em locais que ainda alagados.

21. A Telebras faz parte das atividades críticas de Estado e dentre os programas críticos, resumidamente, temos:



- **CONECTA BRASIL:** Implantação da infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga com a aquisição de equipamentos de telecomunicações e a ativação das fibras ópticas. A ação tem como finalidade proporcionar o acesso à Internet em banda larga aos cidadãos, instituições, Governo, entidades da sociedade civil e empresas. Expandir a cobertura do serviço, elevar a velocidade de transmissão e reduzir o preço final para o consumidor;
- **POLÍTICA DE DEFESA DO TERRITÓRIO NACIONAL:** A Telebras adquiriu e internalizou o projeto do satélite para atender ao serviço militar e comercial, operando respectivamente na Banda X e na Banda Ka. Com o satélite foram implantadas 2 (duas) estações terrenas para controle, gerenciamento e monitoramento. A implantação do sistema satélite tem como objetivo atender a demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa
- **PROGRAMA WI-FI BRASIL (GESAC) - CONEXÃO, APOIO E SUPORTE PARA ENTIDADES PÚBLICAS:** prover cobertura em 100% do território nacional, em especial aos municípios que não serão atendidos pelo *backhaul* de rádio e fibra óptica da Telebras. Atende aos órgãos federais, estaduais e municipais e é responsável pelo apoio e suporte às políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, tele centros comunitários e outros pontos de interesse público.
- **SOLUÇÃO SD WAN – AGÊNCIAS DO INSS** - As 1.700 unidades de atendimento do INSS contam com uma nova rede de internet, mais ágil e mais estável, baseada na utilização de solução SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network). Esta rede proporciona o recebimento de cerca de 40 milhões de benefícios todos os meses, injetando mais de R\$ 70 bilhões na economia.
- **ATENDIMENTO ÀS FORÇAS ARMADAS:** Serviços de internet via antenas T3 SAT para o Comando Militar do Amazonas, Comando Militar do Oeste e o CTA – Centro Telemática de Área vinculado ao Centro Integrado de Telemática do Exército. Atende, também, o CENSIPAM – Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia com soluções transportáveis para conexão via satélite SGDC – Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas.

22. No tocante à parte orçamentária, no exercício de 2020 a Telebras integrou o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS. Diante disso, o orçamento da empresa passou a estar submetida aos limites de gastos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de (EC 95/2016), a qual estipulou o cumprimento do teto de gastos (Regime Fiscal) a partir do ano de 2017, limites para as despesas primárias dos Órgãos. Em 2023, a Lei Complementar (LC) nº 200/2023, publicada em 30 de agosto de 2023, que institui um regime fiscal sustentável no Brasil, com o objetivo de garantir a estabilidade macroeconômica e criar condições para o crescimento socioeconômico. O Regime Fiscal Sustentável, conhecido como Novo Arcabouço Fiscal (PLP 93/2023), é um mecanismo de controle do endividamento que substitui o Teto de Gastos, atualmente em vigor, por um regime fiscal sustentável focado no equilíbrio entre arrecadação e despesas.

23. Dessa forma, a Telebras está submetida aos limites estabelecidos pelo PLP 93/2023, ou seja, mesmo tendo aumento de arrecadação a cada exercício, superávit financeiro e disponibilidade de caixa para honrar as despesas assumidas, a empresa não tem os seus pedidos de suplementação aprovados. O superávit da Telebras é identificado pela Portaria STN/MF nº 292, de 22/2/2024, em que a fonte 050 - Recursos Próprios Livres da UO, consta o montante de R\$ 702,4 milhões e na fonte 051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital, consta o montante de R\$ 662,4 milhões. A



disponibilidade de caixa da empresa em 30/11/2024 era de R\$ 1.349,9 milhões em contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e mais R\$ 30,0 milhões em contas de recursos próprios no SIAFI.

24. No exercício de 2020, na migração para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), a Telebras foi contemplada com a dotação orçamentária para as despesas discricionárias de R\$ 554,2 milhões. Ao longo dos exercícios o crescimento da receita e a ampliação e modernização da infraestrutura implicaram no aumento das despesas tributárias vinculadas a receita e nos custos de operação.

25. Todavia, a Telebras é contemplada com dotações orçamentárias cada vez menores, o que pode ser constatado no quadro abaixo:

Despesas Discricionárias

		Valores em R\$ milhões				
Ação	GND	2020	2021	2022	2023	Até 10/12/2024
15UI	Rede Terrestre*	264,27	162,02	253,33	199,62	146,52
	3 Despesa	222,53	121,17	143,47	126,46	121,48
	4 Investimento	41,73	40,85	109,86	73,16	25,05
15UI	SGDC	83,98	73,42	74,47	-	-
	3 Despesa	52,27	50,83	67,98	-	-
	4 Investimento	31,72	22,59	6,49	-	-
21C8	Operação de Rede	-	105,98	103,52	128,05	169,09
	3 Despesa	-	105,98	103,52	128,05	167,54
	4 Investimento	-	-	-	0,00	1,55
2000	Administrativo	205,70	76,07	58,34	55,79	48,37
	3 Despesa	197,76	67,75	55,14	47,02	41,00
	4 Investimento	7,95	8,32	3,20	8,77	7,37
216H	Ajuda de Custos	0,21	0,45	0,10	0,13	0,19
	3 Despesa	0,21	0,45	0,10	0,13	0,19
Total		554,16	417,95	489,76	383,60	364,17

25UI - Rede Terrestre*: Não consta o RPA (Orçamento da Comissão Permanente)

26. Se as dotações orçamentárias a partir de 2020 fossem corrigidas pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) a cada exercício com o reajuste acumulado do exercício anterior, de forma a garantir a manutenção do poder de compra/contratação do segmento, as LOAs de 2021, 2022, 2023 e 2024 deveriam ter sido aprovadas respectivamente nos seguintes montantes: R\$ 603,7 milhões, R\$ 697,5 milhões, R\$ 743,1 milhões e R\$ 759,0 milhões. Porém o autorizado no final de cada exercício tem sido cada vez menor, como pode ser visto nos quadros seguintes:

Autorizado - Despesas Discricionárias					
Em milhões de reais (R\$)					
	2020	2021	2022	2023	10/12/2024
Orçamento Solicitado	554,2	716,5	819,0	777,5	1.107,5
LOA	442,4	465,9	386,5	372,9	336,4
Autorizado Final	554,2	417,9	489,8	383,6	364,2
IST		8,94%	15,53%	6,54%	2,14%
Orçamento corrigido pelo IST	554,2	603,7	697,5	743,1	759,0
% Autorizado/Solicitado	100,0%	58,3%	59,8%	49,3%	32,9%



27. A diminuição constante de dotação tem proporcionado a perda de contratação da empresa, comprometendo o andamento dos projetos e atividades. Tendo o exercício de 2020 como parâmetro e o



IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) como referência, ano da entrada da empresa no OFSS, o orçamento final de 2021 teve uma redução de 31%, em 2022 perda de 30%, em 2023 a perda de 48% e até 10/12/2024 a perda de 52%, conforme demonstrado no quando abaixo:



28. A perda do poder de contratação compromete o andamento dos projetos/atividades e as atribuições da empresa e as políticas públicas associadas. Assim, mesmo diante de todos os esforços dispendidos pela a Telebras para que as suas realizações permanecem dentro dos limites estipulados, a realização de dispêndios classificadas como Passivo de Exercícios Anteriores, no ano de 2024, foi inevitável. Fato este publicado no balanço público, após o registro contábil no elemento da despesa 92, ou seja, a empresa não escondeu a informação ou praticou manobra contábil.

29. Assim, após o exposto, passemos as respostas dos questionamentos.

A) Por que a estatal brasileira, Telecomunicações Brasileiras (TELEBRAS), está com um rombo fiscal de mais de R\$ 184 milhões para o ano de 2025?

30. O TCU questionou a empresa quanto a possibilidade de inscrever novas despesas como de exercícios anteriores. Assim, a Telebras, em face de que seus contratos são de caráter continuado e essenciais para a execução dos serviços prestados para a sociedade brasileira e Segurança Nacional, projetou uma expectativa de dispêndios de 2024, que, em estimativa, poderão ser contabilizados como passivos anteriores em 2025, caso não receba no corrente ano suplementação orçamentária. Ressaltamos que tal situação é provocada pela limitação orçamentária imposta pelo Estado, possuindo a Telebras recursos em caixa aproximadamente 7 (sete) vezes superior as obrigações contraídas.

31. É mister ressaltar que a Telebras, embora tenha estimado os dispêndios de 2024, para 2025, continua atuando perante o MCOM e órgãos orçamentários, para que receba a suplementação orçamentária. Assim, demonstramos a seguir a ações realizadas desde o início do ano.

32. Em 2/8/2023 o MCOM encaminhou o Ofício com referencial monetário para as despesas discrecionárias no montante de R\$ 329,3 milhões para a empresa. Em resposta, a Telebras em 4/8/2023 encaminhou o Ofício, informando que a proposta orçamentária foi cadastrada no SIOP dentro do referencial estipulado e, ainda, incluída a restrição de R\$ 778,2 milhões, destacando a insuficiência de recursos previstos para que a empresa possa honrar os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços, além de não garantir o custeio da manutenção da atual infraestrutura e permitir o andamento dos projetos planejados para o próximo exercício.

33. Adicionalmente à correspondência que informa da insuficiência orçamentária para 2024, a fim de buscar novas opções de incremento da PLOA 2024, a empresa encaminhou em 27/11/2023 ao Senado



Federal o Ofício com a possibilidade de alocação de recursos de emendas parlamentares a favor da Telebras.

34. Após a aprovação da LOA 2024, a Telebras cadastrou no SIOF o pedido de suplementação orçamentária de R\$ 466,4 milhões para as despesas discricionárias, conforme Ofício de 26/2/2024. Neste é novamente mencionada a insuficiência orçamentária, agravada pelos passivos anteriores decorrente das negativas aos pedidos de suplementações apresentados em 2023 e destacando-se que o pedido visava a garantir apenas o mínimo necessário para honrar os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços, sem ampliação das atividades e sem implementação de novos projetos.

35. Em 8/3/2024, a Portaria GM/MPO nº 63 suplementou a Ação 2000 em R\$ 4,8 milhões e cancelou R\$ 57,2 milhões das despesas classificadas com IDUSO 9 (Condicionaladas Regime Fiscal Sustentável). Dessa forma, a Telebras teve ainda nova redução orçamentária para 2024 no valor de R\$ 52,4 milhões.

36. Em 28/3/2024, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) encaminhou o Ofício, informando sobre o não atendimento ao pedido de suplementação orçamentária.

37. Em 30/4/2024, a Telebras enviou ao MPO o Ofício, em referência ao pedido de suplementação orçamentária cadastrado no SIOF nº 460498. Na correspondência são destacados o cancelamento orçamentário feito pela Portaria GM/MPO nº 63, a insuficiência orçamentária, os ofícios já encaminhados, o redimensionamento dos projetos, a reavaliação das prioridades além da renegociação dos contratos em andamento de forma a minimizar os impactos da insuficiência orçamentária.

38. Os valores solicitados seriam destinados a cobrir os dispêndios de 2024, as despesas classificadas como Passivos de Exercícios Anteriores do ano de 2023 e para evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados pela Telebras, evitando, assim as penalidades contratuais decorrentes da falta de execução de serviços aos nossos contratantes e de pagamento aos nossos fornecedores, que serão detalhadas abaixo.

39. Em 22/5/2024, a LOA 2024 foi republicada, incluindo partes anteriormente vetadas da Lei. Com isso, R\$ 10,0 milhões referentes a emendas parlamentares foram disponibilizadas, porém o montante deveria ser utilizado exclusivamente às destinações indicadas pela bancada responsável pela emenda.

40. Adicionalmente, a Telebras vem prestando serviços em atendimento à calamidade no estado do Rio Grande do Sul em decorrência das enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2024. Para tanto, a Medida Provisória nº 1.223, de 23/5/2024, aprovou o crédito extraordinário de R\$ 15,7 milhões, porém de destinação exclusiva para atendimentos às despesas voltadas à calamidade pública. Em consequência, os valores não podem ser utilizados para o pagamento de despesas regulares do exercício.

41. Entretanto, o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 89, de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 1/10/2024, tornou a vigência da referida MP encerrada no dia 19/9/2024. Isso implica novas onerações ao orçamento da Telebras, com o risco de inclusão de todos esses valores no passivo de 2025.

42. Diante de tudo isso, a Telebras encaminhou em 1/7/2024 o Ofício e novamente mencionou a necessidade de pagamento de despesas classificadas como Passivo de Exercícios Anteriores. Diante da ausência de resposta em relação ao último pedido de suplementação orçamentária, a Telebras em 9/7/2024 encaminhou o Ofício, no qual destaca a insuficiência orçamentária, as dotações menores a cada exercício e os riscos de interrupção das atividades essenciais decorrentes da falta de orçamento.

43. Somando-se a este contexto, foi publicado o Decreto nº 12.124, de 30/7/2024, que trata da prestação de serviços de comunicação multimídia da administração pública federal (APF), entre outros, no qual os órgãos e entidades da APF deverão, preferencialmente, contratar diretamente a Telebras para



a prestação de serviços de comunicação multimídia. Diante da publicação, a empresa reiterou o pedido de suplementação por meio do Ofício de 5/8/2024, e do Ofício de 23/8/2024, uma vez que a disponibilidade orçamentária é requisito indispensável para que a Telebras possa contratar os insumos necessários à prestação de seus serviços.

44. Diante da falta de resposta ao pedido de suplementação e aos ofícios que destacam a insuficiência orçamentária, a Telebras cadastrou o SIOP o pedido de alteração orçamentária de R\$ 15,2 milhões, do qual retira da Ação 15UI (Projeto Rede Terrestre), GND 4 – Investimentos, e passa para o GND 3 – Outras Despesas Correntes, para as Ações 15UI, 21C8 (Operação da Rede) e 2000 (Administrativo).

45. Em relação ao pedido de suplementação orçamentária, como a Telebras não teve retorno, o pedido foi reiterado e informado pelo Ofício de 12/9/2024. Novamente é destacado que o recurso será destinado a honrar os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços, sem ampliação das atividades e sem a implementação de novos projetos.

46. Desta forma, todas as correspondências mencionadas nos parágrafos anteriores demonstram a atuação tempestiva e diligente da Telebras no sentido de adotar ações internas com o objetivo de reduzir custos, priorizar atividades e negociar contratos, somadas à absoluta transparência em levar a situação para todos os órgãos competentes e partes interessadas.

47. Em 2/10/2024 foi assinado o Ofício, no qual informa que a Junta de Execução Orçamentária (JEO) na 9ª Reunião Ordinária de 2024, decidiu em atender a demanda da Telebras em R\$ 80,0 milhões. Diante da deliberação, a empresa cadastrou no SIOP o pedido de alteração orçamentária nº 487496, conforme Ofício de 7/10/2024, no montante de R\$ 80,0 milhões. A suplementação foi consentida pela Portaria GM/MPO nº 348, de 15/10/2024.

48. Em um esforço adicional da Telebras em manter as contas, promoveu-se a transferência orçamentária de R\$ 20,3 milhões, conforme Ofício de 14/11/2024, aprovada pela Portaria GM/MPO nº 418, de 26/11/2024.

49. Nos dois ofícios são destacados que a suplementação seria destinada a honrar compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviço, sem ampliação das atividades e sem a implementação de novos projetos. Ou seja, o montante demandado será destinado exclusivamente para evitar a interrupção dos serviços prestados e as penalidades decorrentes da falta de pagamento, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos associados às atividades da Telebras. É destacado também que a dotação adicional iria evitar a realização de dispêndios a serem classificados como Passivo de Exercícios Anteriores no ano de 2025.

50. Diante da falta de resposta ao pleito, a Telebras encaminhou o Ofício de 5/12/2024, no qual destaca a necessidade de suplementação orçamentária. Porém, diante da transferência de R\$ 20,3 milhões do GND 4 (investimento) para o GND 3 (despesa), aprovado pela Portaria nº 418, de 26/11/2024, a necessidade de suplementação foi reduzida para R\$ 178,6 milhões. A transferência reflete o esforço da empresa em redimensionar os projetos, redefinir as prioridades, proporcionar a melhor gestão dos contratos e redução dos custos.

51. Novamente é destacado que a suplementação solicitada será destinada a honrar compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviço. O montante demandado será destinado exclusivamente para evitar a interrupção dos serviços prestados e as penalidades decorrentes da falta de pagamento, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos associados às atividades da Telebras.

52. Finalmente, importante reiterar que todas as medidas para evitar ou, ao menos, reduzir os valores, riscos e impactos do passivo mencionado vem sendo adotadas pela Telebras, conforme comprovam as



informações prestadas nesta resposta e em todas as comunicações enviadas aos órgãos competentes. Outrossim voltamos a enfatizar que tal situação se deve por limitação orçamentária e não financeira.

B) Qual é o principal problema orçamentário da Telebras, no que diz respeito a equilibrar receitas e despesas?

53. O orçamento da Telebras não apresenta problema de receita, haja visto a Portaria STN/MF nº 292, de 22/2/2024, que apontou o superávit de R\$ 702,4 milhões na fonte 050 - Recursos Próprios Livres da UO e de R\$ 662,4 milhões na fonte 051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital. A disponibilidade de caixa da empresa em 30/11/2024 era de R\$ 1.349,9 milhões em contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e mais R\$ 30,0 milhões em contas de recursos próprios no SIAFI, a Telebras não tem os seus pedidos de suplementações orçamentárias atendidas.

54. Conforme descrito no relato histórico e nos itens "A" e "D", a Telebras tem tido dotações orçamentárias menores a cada exercício, o que proporcionou a perda do poder de contratação de aproximadamente 52% em comparação com o exercício de 2020. A empresa tem atuado constantemente junto ao ministério supervisor e demais órgão tomadores de decisão (exemplo: Junta de Execução Orçamentária - JEO), a fim de obter as suplementações orçamentárias necessárias e, se possível, recuperar o poder de contratação semelhante ao de 2020.

C) Qual é o tamanho do prejuízo, oriundo do rombo na estatal Telebras, para o Tesouro Nacional?

55. A Telebras, em observância ao disposto na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), celebra seus contratos, como regra geral, a partir da realização de processos licitatórios. Excepcionalmente, a Companhia contrata seus fornecedores diretamente, em processos de dispensa de licitação (art.29, Lei 13.303/2016), de inexigibilidade de licitação (artigo 30, Lei nº 13.303/2016) ou por afastamento das regras licitatórias, quando o objeto da contratação seja especificamente relacionado às atividades que compõem o objeto social da Telebras (artigo 28, §3º, inciso I, Lei 13.303/2016) ou para realização de parcerias, nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo (artigo 28, §3º, inciso II, Lei 13.303/2016).

56. Em qualquer caso, a Telebras, seguindo as melhores práticas estabelecidas, bem como o disposto em seu Regulamento de Licitações e Contratos (RELIC), instaura processos específicos nos quais documenta rigorosamente as necessidades da Companhia desde seu surgimento até a celebração de um contrato que irá contemplá-la.

57. A Telebras vem celebrando seus contratos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em linha com o estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016. Assim, os contratos podem ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários anuais, não havendo qualquer ilegalidade. E como essa ultrapassagem já pode existir desde o momento da celebração do contrato, nos casos em que a vigência já seja originalmente determinada em prazo superior a um ano, não seria possível fazer o exercício que outrora era feito nos contratos celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93, de verificar a existência de recursos orçamentários antes da celebração do aditivo contratual anual.



58. Dessa forma, a regular redução da dotação orçamentária ao longo dos exercícios de 2020 a 2024 impacta de forma negativa na execução dos contratos firmados, que são de caráter continuados e essenciais para a plena execução dos serviços prestados, assim como, na realização de novas contratações necessárias para a operação e manutenção da empresa e da infraestrutura de banda larga. Atualmente, conforme Ofício de 5/12/2024, e o pedido de suplementação orçamentária nº 491955, cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário - SIOP, estima-se a necessidade de acréscimo da dotação de R\$ 178,6 milhões, a fim de reforçar as notas de empenhos emitidas.

D) Em documento encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), a Telebras reconheceu ter praticado uma manobra contábil milionária, de cerca de R\$ 77 milhões, para rolar despesas referentes a 2023 para este ano. A manobra financeira de caráter ilegal ocorreu para esconder quais tipos de gastos ilegais?

59. A Telebras não pratica manobras contábeis ou incorre em gastos ilegais, seguindo o princípio das melhores práticas contábeis e respeitando a legislação vigente no país. Assim, não existiu nenhuma tentativa de esconder gastos, posto que publicou a informação em seus demonstrativos de fim do ano de 2023 e trimestrais. Conforme relatório encaminhado ao TCU, a Telebras empenhou todos os esforços que estavam ao alcance para obter as suplementações orçamentárias necessárias. Nos pedidos de atualização da dotação, foram destacadas a importância no atendimento às políticas públicas, o recurso seria direcionado a contratos continuados e os riscos de paralização.

60. A Telebras desde a sua inclusão no Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) tem realizado todos os esforços para manter as suas despesas dentro dos limites orçamentários. Analisando exclusivamente as despesas classificadas como Passivo de Exercícios Anteriores do Exercício de 2024, conforme solicitado, faz-se necessário destacar o exercício em que ocorreram as despesas.

61. Para a adequada contextualização sobre o passivo de 2024, devemos iniciar apresentando informações sobre a evolução do orçamento de 2023. No período de elaboração da proposta orçamentária, o Ministério das Comunicações (MCOM) encaminhou o Ofício de 6/7/2022, informado que a Telebras havia sido contemplada com o referencial monetário de R\$ 377,3 milhões. A empresa, por meio do Ofício de 19/7/2022, alertou que o montante atribuído à empresa era insuficiente para honrar os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços e que o mínimo necessário para garantir a continuidade das atividades era de R\$ 777,5 milhões.

62. A Lei nº 14.535/2023 (LOA 2023) aprovou R\$ 372,9 milhões para despesas discricionárias, valor 52% menor do que o necessário para a manutenção das atividades mínimas da Telebras, cujas contratações ocorreram antes da Telebras ser classificada no OFSS. Assim, as constantes reduções de dotações às quais a instituição vinha sendo submetida se agravaram, e no ano de 2023 a empresa teve a menor dotação orçamentária da série histórica desde o ano de 2020.

63. Diante disso, a Telebras atuou junto ao Ministério das Comunicações (MCOM) a fim de obter suplementações orçamentárias, conforme 11 correspondências encaminhadas.

64. Nos pedidos encaminhados, sempre foi enfaticamente destacado que as suplementações orçamentárias visavam atender compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços com contratos firmados, desde 2010, relacionados a projetos em andamento. Os montantes eram consistentes, pois eram de valores anuais, vinculados a despesas correntes e de capital legalmente constituídas (estabelecidas em contratos).



65. As despesas correntes tinham como propósito atender às necessidades da empresa e garantir a continuidade dos serviços aos clientes, políticas públicas de conectividade e segurança do Estado brasileiro. A suplementação era essencial para assegurar a disponibilidade econômico-financeira da Telebras e garantir a operação das Redes Privativas de Comunicação da Administração Pública Federal, tanto terrestre quanto satelital.

66. Quanto às despesas de capital, as suplementações eram igualmente imprescindíveis para garantir a continuidade dos projetos e ações estratégicas da companhia e a execução das políticas públicas, contratados desde 2010.

67. Diante do exposto, fica claro que a perda do poder de contratação compromete o andamento dos projetos/atividades e as atribuições da empresa e as políticas públicas associadas. Assim, mesmo diante de todos os esforços dispendidos pela Telebras para que as suas realizações permanecessem dentro dos limites estipulados, a realização de despesas classificadas como Passivo de Exercícios Anteriores, em, 2024, correspondente a 2023, foi inevitável.





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

OFÍCIO Nº TLB-OFC-2024/01234

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
SÔNIA FAUSTINO MENDES
Secretária-Executiva
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco - R
70044-900 - Brasília - DF

Assunto: Em atendimento ao Ofício nº 36697/2024/MCOM, de 14/11/2024, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4087/2024 - Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB)

Referência(s): OFÍCIO Nº 36697/2024/MCOM

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em atendimento ao Ofício nº 36697/2024/MCOM, de 14/11/2024, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4087/2024 - Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB), os esclarecimentos da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, de forma a subsidiar a resposta ao referido RIC.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Diretor-Presidente
Presidência

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



Assinado com senha por FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - 17/12/2024 às 18:48:29.
Documento Nº: 722692-7223 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722692-7223>



TLBOFC202401234A